

## DESPACHO N.º 03/P/2019

**Assunto:** Regulamento Interno de Duração e Organização do tempo de Trabalho do ISEL - dispensa do serviço, isenta de compensação, aos trabalhadores no dia do seu aniversário.

No uso de competência própria, e no âmbito do n.º 6 do artigo 13.º do Regulamento Interno de Duração e Organização do tempo de Trabalho do ISEL, publicado no Despacho n.º 466/2019, de 09 de janeiro, determino a dispensa do serviço, isenta de compensação, aos trabalhadores no dia efetivo do seu aniversário.

Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, 11 de janeiro de 2019

O Presidente do ISEL



Doutor Jorge Alberto Mendes de Sousa  
Professor Coordenador